



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 5ª feira, 06 de Agosto de 2020

Nº 0525

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 471/20

DATA: 03/08/2020

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Cornélio Procópio, e dá outras providências.

Amin José Hannouche, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Faz saber

a todos, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte :

LEI:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cornélio Procópio, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:

I - Aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

II - Acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III - Deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

IV - Apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - Apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - Apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - Analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - Participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT- Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

X - Propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - Articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - Manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

XIII - Promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - Promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;

XV - Sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes

das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XVI - Acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XVII - Acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XVIII - Analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretrizes já em concomitância com aquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

XIX - Realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX - Atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XXI - Propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

XXII - Subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas res-

pectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.

§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 10º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único: Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Cornélio Procópio - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Cornélio Procópio, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito

§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

Seção I

Dos Recursos do FMT

Art. 6º Constituem recursos do FMT:

I - Dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II - Os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - Os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - Os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - O superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - Recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - Doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII - Outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único: Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II

Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:

I - Despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;

II - Fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

a) Instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;

b) Conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;

c) Cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;

d) Promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;

e) Promover a orientação e a qualificação profissional;

f) Prestar assistência a trabalhadores resgatados

de situação análoga a de escravo;

g) Fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestor ou associado;

h) Outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;

III - Promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

IV - Assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestor ou associativo;

V - Programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - Despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;

VII - Despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;

VIII - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IX - Reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

X - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único: É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III

Da Administração do FMT

Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - Exercer a função de ordenador de despesa;

II - Praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III - Autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - Assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

V - Autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI - Encaminhar ao COMTER relatório de execução das

atividades, semestralmente;

VII - Submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;

VIII - Encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

IX - Exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º Fica garantido até o seu término, o mandato dos membros do Conselho Municipal, instituído pelo Decreto que será elaborado após a aprovação desta Lei;

Parágrafo único: Após o término do mandato dos membros referidos no caput, deverão ser observados e cumpridos os dispositivos constantes nesta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei 310/95 de 22 de Setembro de 1995.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

LEI Nº 472/2020

Data: 05/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos

e setenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.867 – COVID 19 – PORTARIA 1666/2020

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.32.00.00.00.00	380	820.000,00	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.34.00.00.00.00	380	850.000,00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização

Soma 1.670.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.867 – COVID 19 – PORTARIA 1666/2020

Ação	Descrição da Ação	Produtos	Metas
Serviços	Fonte Unid. Med.	Recursos - R\$	

	Vinculados	Livres	Total
2.867 Covid 19 – Portaria 1666/2020			
380 Municípios	1.670.000,00 -		1.670.000,00
SUBTOTAL	1.670.000,00 -		1.670.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.867 – COVID 19 – PORTARIA 1666/2020

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.867 Covid 19 – Portaria 1666/2020	Município		
Enfrentamento a pandemia	380	1.670.000,00	
SOMA		1.670.000,00	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

LEI Nº 473/20

Data: 05/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:07 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Ações Sociais

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.859 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	
219	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
219	130.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
219	10.000,00		
Soma			150.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso

de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:07 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Ações Sociais

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.859 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

Serviços Fonte Unid. Med. Recursos - R\$

Vinculados Livres Total

2.859 Programa Criança Feliz	Serviços	219	Crianças
150.000,000	-	150.000,00	

SUBTOTAL	150.000,00	-	150.000,00
----------	------------	---	------------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:07 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Ações Sociais

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.859 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços
Fonte	Valor		

2.859 Programa Criança Feliz	Município		
Desenvolvimento Humano	219	150.000,00	

SOMA 150.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito**LEI Nº 473/20**

Data: 05/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:07 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Ações Sociais

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.859 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	
219	10.000,00		

3.3.90.36.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	219	130.000,00
-----------------------	--	--	-----	------------

3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	219	10.000,00
-----------------------	--	--	-----	-----------

Soma 150.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadrênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:07 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Ações Sociais

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.859 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
------	-------------------	----------

Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
----------	-------	------------	----------------

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

2.859	Programa Criança Feliz	Serviços	219
Crianças	150.000,000	-	150.000,00

SUBTOTAL 150.000,00 - 150.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:07 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Ações Sociais

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.859 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços
Fonte	Valor		

2.859	Programa Criança Feliz	Município	D e s e n -
	volvimento Humano 219	150.000,00	

SOMA 150.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

LEI Nº 474/2020

Data: 05/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:10 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 1.014 – EMENDA – FECOP

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 220
420.000,00

Soma 420.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

		Metas			
Ação	Descrição da Ação	Produtos			
Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos	-	
		Vinculados	Livres	Total	
1.014	Emenda Parlamentar - FECOP	Obras 220			
Quadra	420.000,000	-	420.000,000		
SUBTOTAL	420.000,00	-	420.000,00		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 1.014 – EMENDA – FECOP

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos /
Serviços	Fonte	Valor	
1.014	Emenda – FECOP	Município	Obras 220
420.000,00			

SOMA 420.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

LEI Nº 475/2020

Data: 05/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 02 Controladoria Geral Do Município

Unidade: 01 Controladoria Geral Do Município

Função: 04

Subfunção: 124 Administração

Controle Interno

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.022 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11 (224)	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1000	88.000,00

Soma..... 88.000,00

Órgão: 03 Subprefeitura De Congonhas

Unidade: 01 Subprefeitura De Congonhas

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.025 SUBPREFEITURA DE CONGONHAS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11 (236)	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1000	233.000,00

Soma..... 233.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13

Subfunção: 392 Cultura

Difusão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultura

Atividade: 2.048 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (328) Vencimentos E Vantagens Fixas –
Pessoa Civil 1000 100.000,00

Soma..... 100.000,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Função: 11

Subfunção: 334 Trabalho

Fomento ao Trabalho

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômi-
co

Atividade: 2.108 SECRETARIA MUNNICIPAL DE DE-
SENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (615) Vencimentos E Vantagens Fixas –
Pessoa Civil 1000 54.000,00

Soma..... 54.000,00

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pú-
blica

Atividade: 2.161 SECRETARIA MUNNICIPAL DE AD-
MINISTRAÇÃO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.03 (700) Pensões 1000 150.000,00

Soma..... 150.000,00

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pú-
blica

Atividade: 2.176 SECRETARIA MUNNICIPAL DE PLA-
NEJAMENTO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (739) Vencimentos E Vantagens Fixas –
Pessoa Civil 1000 160.000,00

Soma..... 160.000,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária
E Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária
E Meio Ambiente

Função: 20

Subfunção: 605 Agricultura

Abastecimento

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Públi-
ca

Atividade: 2.208 SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIO AMBIENTE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (831) Vencimentos E Vantagens Fixas –
Pessoa Civil 1000 300.000,00

Soma..... 300.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.093 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (532) Vencimentos E Vantagens Fixas –
Pessoa Civil 1000 245.000,00

3.3.90.46 (542) Auxílio Alimentação 1000
90.000,00

Soma..... 335.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.042 EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (308) Vencimentos E Vantagens Fixas –
Pessoa Civil 103 60.000,00

3.1.90.13 (309) Obrigações Patronais 103
50.000,00

Soma..... 110.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para a aplicação apresentada no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.042 EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.46 (318)	Auxílio Alimentação	103	110.000,00

Soma..... 110.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.096 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11 (556)	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1000	480.000,00
3.1.90.13 (557)	Obrigações Patronais	1000	130.000,00

3.3.90.46 (566)	Auxílio Alimentação	1000	300.000,00
-----------------	---------------------	------	------------

Soma..... 910.000,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.122 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (647)	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1000	180.000,00
-----------------	--	------	------------

Soma..... 180.000,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.123 POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (658)	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1000	215.000,00
-----------------	--	------	------------

Soma..... 215.000,00

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.161 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (701)	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1000	115.000,00
-----------------	--	------	------------

Soma..... 115.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

LEI Nº 476/2020

Data: 05/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte,

Projeto: 2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

LEI:

Metas

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão:09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	507 30.000,00

Soma 30.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão:09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	507 30.000,00

Soma 30.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Ação Descrição da Ação Produtos

Serviços Fonte Unid. Med. Recursos - R\$

Vinculados Livres Total

2.126	Iluminação Pública – COSIP			Equipamentos
507	Iluminação Pública	30.000,00	-	-
30.000,00				

SUBTOTAL 30.000,00 - 30.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços
Fonte	Valor		

2.126	Iluminação Pública – COSIP		Município
Iluminação Pública	507 30.000,00		

SOMA 30.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

LEI Nº 477/2020

Data: 05/08/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), no exercício financeiro de 2020, nos termos das Resoluções baixadas

pelo Banco Central do Brasil, destinados à aquisição de aquisição de iluminação em LED no Município de Cornélio Procopio, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos objetivos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020, com fonte de recursos de operação de crédito, nas seguintes classificações orçamentárias:

- 09.03.15.451.0004.2.866.3.3.90.30.00.00.00.00
- 09.03.15.451.0004.2.866.3.3.90.39.00.00.00.00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo, se darão conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, retro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 7º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Parágrafo único. As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 470/2020, de 23/07/2020.

Art. 8º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a ação 2.866 – AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, o valor de até R\$ 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) oriundos

de contração de operação de crédito.

Art. 9º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 74/17 de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 a ação 2.866 – AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, o valor de até R\$ 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

LEI Nº 478/2020

Data: 05/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AMBULÂNCIA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	382	5.000,00	Indenizações e Restituições
4.4.90.52.00.00.00.00	382	235.000,00	Equipamentos e Material Permanente
Soma 240.000,00			

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AMBULÂNCIA

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
	Vinculados	Livres	Total

1.016 SESA – Resolução 644/2020 – Ambulância Serviços	382	Devolução de Saldo	5.000,00 - 5.000,00
---	-----	--------------------	---------------------

1.016 SESA – Resolução 644/2020 – Ambulância Equipamentos	382	Veículo	235.000,00 - 235.000,00
---	-----	---------	-------------------------

SUBTOTAL	240.000,00	-	240.000,00
----------	------------	---	------------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AMBULÂNCIA

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

1.016 SESA – Resolução 644/2020 – Ambulância Município Serviços	382	5.000,00
---	-----	----------

1.016 SESA – Resolução 644/2020 – Ambulância Básico Município Equipamentos	382	235.000,00
--	-----	------------

SOMA 240.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.015 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AUTOMÓVEL BÁSICO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	
381	2.000,00		

4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	
381	40.000,00		

Soma 42.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.015 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AUTOMÓVEL BÁSICO

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
Vinculados	Livres	Total	

LEI Nº 479/2020

Data: 05/08/2020

1.015 SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico
 Serviços 381 Devolução de Saldo 2.000,00
 - 2.000,00

1.015 SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico
 Equipamentos 381 Veículo 40.000,00
 - 40.000,00

SUBTOTAL 42.000,00 - 42.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.015 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AUTOMÓVEL BÁSICO

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

1.015 SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico
 Município Serviços 381 2.000,00

1.015 SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico
 Município Equipamentos 381 40.000,00

SOMA 42.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche
 Prefeito

DECRETO Nº 1887/2020

DATA: 03/08/2020

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019/2023.

AMIN JOSÉ HANOUCHE Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art.2º da Lei 203/91, nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Saúde composto dos seguintes Conselheiros:

I. SEGMENTO DOS GESTORES MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: GRAZIELA ANDRADE OLCHANESKI

Suplente: JULIO CÉSAR SALES

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: KAROLINA TEIXEIRA DE L. COSTA PIRES

Suplente: GLAUCIA ELIANA NARDONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ELIZANGELA GOBETTI

Suplente: DEISE DE FÁTIMA SALERNO CUNHA

II- SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA SAÚDE

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO E REGIÃO / CENTRO DE EXCELÊNCIA À ATENÇÃO GERIÁTRICA E GERONTOLÓGICA (CEGEN).

Titular: RANGEL DA SILVA

Suplente: DIONES LUPÉRCIO MONTEIRO

CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO (APAE)

Titular: OSVALDO OLIVEIRA ALCÂNTARA

Suplente: ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ (CISNOP) / INSTITUTO DE OLHOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular: CRISTINA DONIZETI MARTINS ALVES

Suplente: MARIA ANGELICA DA SILVA

III- SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF)

Titular: ALIDE MARINA BIEHL FERRAES

Suplente: ADRIANA TOSHIE SAKAI

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)

Titular: VALÉRIA TONDINELLI DE CARVALHO

Suplente: RAFAELA DALLA TORRE DIAS FONTANA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF)

Titular: LEANDRA APARECIDA DE CARVALHO DE ROSIS

Suplente: ALESSANDRO BRESSAN GODOY

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular: RITA DE CÁSSIA ARAÚJO

Suplente: TÂNIA ELIZABETH CASTILHO LANGER

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO) / CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – (CREA)

Titular: IONE BORGES CASNOK

Suplente: MOISÉS MUGNAINI NICOLETTO

SINDICATO DA SAÚDE (SINDSAÚDE) / CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV)

Titular: REGINA MARIA DORTA DA SILVA

Suplente: LUCIANA EMMANUELA PEREIRA

IV- SEGMENTO DOS USUÁRIOS

INSTITUTO PREVENIR / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PEDREGULHO

Titular: YASSUO CURIKI

Suplente: CARMEN LUCIA MARSSON BALARDIN

ORAR ORGANIZAÇÃO EVANGÉLICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ONG ORAR) / COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE RECICLAGEM DO NORTE DO PARANÁ (COOPERNOP)

Titular: CLAUDIA MOREIRA

Suplente: MARA PEIXOTO PESSOA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular: MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Suplente: APARECIDO CARLOS FERNANDES

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular: LUIZ ANTONIO CASTILHO

Suplente: SUELI RINALDI MARQUES DA SILVA

APP SINDICATO / GRUPO DE FÉ E CIDADANIA UBUNTU

Titular: ISRAEL BANDEIRA DA SILVA

Suplente: SONIA JORGINA M. GUIMARÃES PEREIRA

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: ANA ELIZABETH DE BASTOS

Suplente: MARIA LUCÉLIA MAIA

IGREJA CATÓLICA - MITRA DIOCESANA

Titular: PAULO MARTINS

Suplente: ALÉSSIO BRAGANHOLO NETO

LIONS CLUB DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular: MARIA ANGELINA FERRACIN MENEGUCI

Suplente: ELENISE REZENDE MARTINS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PRIMAVERA

Titular: MARIA SIREMA CORREIA DE CAMPOS

Suplente: MARIA MADALENA DOS SANTOS MORAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO CONGONHAS

Titular: DEISE ALVES DE ALMEIDA PFHAL

Suplente: MARIA ANGÉLICA LIMA

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA

Titular: MARTA SOTERIO DA SILVA

Suplente: NEIDE ARAÚJO COELHO

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular: KARIME PASSOS PRESTES MINATO

Suplente: LUCINÉIA LUZIA DAMBROSKI DE LIMA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto 1643/2020.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020.

AMIN JOSE HANOUCHE

Prefeito

DECRETO Nº 1888/20

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de Agosto de 2020 o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020.

Amin Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE AGOSTO / 2020

Nome Grupo Nível Estágio

ABRAHÃO DUTRA DA SILVA JUNIOR	GAO	C	009
ANA PAULA VILLA DE CASTRO	GAO	C	009
ANDREA FERREIRA DA SILVA	GSU	E	009
ANDRESSA CLAUDIA CORDEIRO	GSU	E	009
ANGELITA DOMINGOS RIBEIRO	GAO	A	009
ARIADNE BARBIERI	GAO	C	009

CARLOS EDUARDO ROMANO DA SILVA GAO P 008
 CELSO INACIO DA SILVA GAO C 009
 CINTHIA REGINA SCHIAVINATO DA SILVA GSU E 009
 CRISTIANE MUSSI DE ARAÚJO GMA D 012
 DAYSE GRAZIELA PROCOPIO DE SOUZA FARIA GME E 004
 GUIOMAR DA SILVA SENHORINI GMA D 009
 HELIO DONIZETE LIMA GAO F 009
 JEAN CLAUDIO CINTRA GAO F 009
 JOÃO BATISTA BIANCHINI GAO P 008
 JORGE PEREIRA DA SILVA GAO P 008
 JOSIANE BALDUINO BUENO DE ARAÚJO F 009 GAO
 LUCINEIA DA SILVA GAO F 009
 MARCIA RODRIGUES MENDES GME E 005
 MARCIO MARTINS GAO C 009
 MARCOS PEREIRA MENDONÇA GAO C 009
 MARIA APARECIDA NOGUEIRA GMA D 009
 MARIA ISABEL DE CARVALHO DA GUIA GAO C 009
 MERY HELLEN PELACINE CARLOS GMA A 005
 MIRIAM YOSHIDA NISHITSUJI GSU D 009
 MOACIR ALVES FERREIRA GAO F 009
 NADIR SILVERIO DA SILVA GME E 005
 NATALY MARIA SANTOS AFFONSO GAO C 009
 REGIANE MARIA BISCARO LEAL GMA D 014
 RODRIGO LUIZ DOS SANTOS GAO F 009
 ROGERIO TRIANA GAO C 009
 ROSANGELA APARECIDA MIGUEL GAO A 015
 ROSELAINE BRITO DA SILVA SOUZA GMA D 014
 ROSSANA PERES GSU E 009
 SANDRA MARIA CONTIN GALLERANI GSU E 005
 SIDINEI CASSAROTTI GAO C 009
 SILVIO VICTOR GMA B 005
 VALDIMIR CRISTINO GAO F 009
 VALMIR DIAS BELEM GAO C 009

VALTER ARRUDA GAO C 009
 Cornélio Procópio, 03 de agosto de 2020.
 MARISA TRIANO
 Diretora do Dep. de
 Recursos Humanos

DECRETO 1889/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 472/2020, de 05/08/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.867 – COVID 19 – PORTARIA 1666/2020

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.32.00.00.00.00			Material de Distribuição Gratuita
380	820.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00			Outras Despesas de Pessoal
			Decorrente de Contratos de Terceirização
			380
			850.000,00
			Soma 1.670.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.867 – COVID 19 – PORTARIA 1666/2020
Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
------	-------------------	----------

Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
	Vinculados	Livres	Total
2.867 Covid 19 – Portaria 1666/2020			Serviços
380 Municípios	1.670.000,00 -		1.670.000,00
SUBTOTAL	1.670.000,00 -		1.670.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.867 – COVID 19 – PORTARIA 1666/2020

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.867 Covid 19 – Portaria 1666/2020			Município
Enfrentamento a pandemia	380	1.670.000,00	
		SOMA	1.670.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO 1890/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 473/2020, de 05/08/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:07 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Ações Sociais

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.859 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
219 10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física 219	130.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica 219	10.000,00
Soma 150.000,00	

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:07 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Ações Sociais

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.859 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
	Vinculados	Livres	Total

2.859 Programa Criança Feliz		Serviços	219
Crianças	150.000,000 -		150.000,00

SUBTOTAL	150.000,00 -		150.000,00
-----------------	---------------------	--	-------------------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:07 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Ações Sociais

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.859 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços
	Fonte	Valor	

2.859 Programa Criança Feliz		Município	D e s e n -
envolvimento Humano	219	150.000,00	

SOMA 150.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO Nº 1891/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 474/2020, de 05/08/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 1.014 – EMENDA – FECOP

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações 220	420.000,00

Soma 420.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

			Metas	
Ação	Descrição da Ação	Produtos		
Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos	-
R\$				
		Vinculados	Livres	Total
1.014	Emenda Parlamentar - FECOP	Obras 220		
Quadra	420.000,000	-	420.000,000	
SUBTOTAL	420.000,00	-	420.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 1.014 – EMENDA – FECOP

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços
Fonte	Valor		

1.014	Emenda – FECOP	Município	Obras 220
420.000,00			

SOMA 420.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO Nº 1892/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 475/2020, de 05/08/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 02 – Controladoria Geral Do Município

Unidade: 01 – Controladoria Geral Do Município

Função: 04

Subfunção: 124 – Administração

Controle Interno

Programa: 2 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.022 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (224)	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1000	88.000,00
-----------------	--	------	-----------

Soma..... 88.000,00

Órgão: 03 – Subprefeitura De Congonhas

Unidade: 01 – Subprefeitura De Congonhas

Função: 04	Administração Geral
Subfunção: 122 Administração	Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Administração Geral	Atividade: 2.161 SECRETARIA MUNNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	Elemento Despesa Recurso Valor
Atividade: 2.025 SUBPREFEITURA DE CONGONHAS	3.1.90.03 (700) Pensões 1000 150.000,00
Elemento Despesa Recurso Valor	Soma..... 150.000,00
3.1.90.11 (236) Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil 1000 233.000,00	Órgão: 11 Secretaria Municipal de Planejamento
Soma..... 233.000,00	Unidade: 01 Secretaria Municipal de Planejamento
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura	Função: 04
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura	Subfunção: 122 Administração
Função: 13	Administração Geral
Subfunção: 392 Cultura	Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Difusão Cultural	Atividade: 2.176 SECRETARIA MUNNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa: 3 Promoção da Cultura	Elemento Despesa Recurso Valor
Atividade: 2.048 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.1.90.11 (739) Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil 1000 160.000,00
Elemento Despesa Recurso Valor	Soma..... 160.000,00
3.1.90.11 (328) Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil 1000 100.000,00	Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente
Soma..... 100.000,00	Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Função: 20
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Subfunção: 605 Agricultura
Função: 11	Abastecimento
Subfunção: 334 Trabalho	Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Fomento ao Trabalho	Atividade: 2.208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIO AMBIENTE
Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico	Elemento Despesa Recurso Valor
Atividade: 2.108 SECRETARIA MUNNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.1.90.11 (831) Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil 1000 300.000,00
Elemento Despesa Recurso Valor	Soma..... 300.000,00
3.1.90.11 (615) Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil 1000 54.000,00	Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Soma..... 54.000,00	Unidade: 01 Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração	Função: 08
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração	Subfunção: 244 Assistência Social
Função: 04	Assistência Comunitária
Subfunção: 122 Administração	Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.093 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11 (532)	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil 1000		245.000,00

3.3.90.46 (542)	Auxílio Alimentação 1000		90.000,00
-----------------	--------------------------	--	-----------

Soma..... 335.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.042 EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11 (308)	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil 103		60.000,00

3.1.90.13 (309)	Obrigações Patronais 103		50.000,00
-----------------	--------------------------	--	-----------

Soma..... 110.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para a aplicação apresentada no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.042 EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.46 (318)	Auxílio Alimentação 103		110.000,00

Soma..... 110.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.096 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (556)	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil 1000		480.000,00
-----------------	---	--	------------

3.1.90.13 (557)	Obrigações Patronais 1000		130.000,00
-----------------	---------------------------	--	------------

3.3.90.46 (566)	Auxílio Alimentação 1000		300.000,00
-----------------	--------------------------	--	------------

Soma..... 910.000,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.122 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (647)	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil 1000		180.000,00
-----------------	---	--	------------

Soma..... 180.000,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.123 POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11 (658)	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil 1000		215.000,00
-----------------	---	--	------------

Soma..... 215.000,00

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.161 SECRETARIA MUNNICIPAL DE AD-MINISTRAÇÃO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11 (701)	Vencimentos E Vantagens Fixas –		
Pessoa Civil 1000	115.000,00		
Soma.....	115.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO Nº 1893/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 476/2020, de 05/08/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão:09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material		
Permanente 507	30.000,00		
Soma	30.000,00		

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão:09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
507	30.000,00		
Soma	30.000,00		

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte Unid. Med.	Recursos - R\$

Vinculados Livres Total

2.126 Iluminação Pública – COSIP	Equipamentos
507 Iluminação Pública 30.000,00	-
30.000,00	

SUBTOTAL 30.000,00 - 30.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços
2.126 Iluminação Pública – COSIP	Fonte Valor		
Iluminação Pública 507	30.000,00		
SOMA	30.000,00		

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO Nº 1894/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 477/2020, de 05/08/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), no exercício financeiro de 2020, nos termos das Resoluções baixadas pelo Banco Central do Brasil, destinados à aquisição de iluminação em LED no Município de Cornélio Procopio, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos objetivos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020, com fonte de recursos de operação de crédito, nas seguintes classificações orçamentárias:

- 09.03.15.451.0004.2.866.3.3.90.30.00.00.00.00
- 09.03.15.451.0004.2.866.3.3.90.39.00.00.00.00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo, se darão conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, retro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 7º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Parágrafo único. As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 470/2020, de 23/07/2020.

Art. 8º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a ação 2.866 – AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, o valor de até R\$ 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 9º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 74/17 de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 a ação 2.866 – AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, o valor de até R\$ 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO Nº 1895/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 478/2020, de 05/08/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AMBULÂNCIA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
382 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material
Permanente 382 235.000,00

Soma 240.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AMBULÂNCIA

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

Serviços Fonte Unid. Med. Recursos - R\$

Vinculados Livres Total

1.016 SESA – Resolução 644/2020 – Ambulância
Serviços 382 Devolução de Saldo 5.000,00 -
5.000,00

1.016 SESA – Resolução 644/2020 – Ambulância
Equipamentos 382 Veículo 235.000,00 -
235.000,00

SUBTOTAL 240.000,00 - 240.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AMBULÂNCIA

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

1.016 SESA – Resolução 644/2020 – Ambulância
Município Serviços 382 5.000,00

1.016 SESA – Resolução 644/2020 – Ambulância Básico
Município Equipamentos 382 235.000,00

SOMA 240.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

DECRETO Nº 1896/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 479/2020, de 05/08/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.015 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AUTOMÓVEL BÁSICO

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
381 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
381 40.000,00

Soma 42.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.015 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AUTOMÓVEL BÁSICO

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

Serviços Fonte Unid. Med. Recursos - R\$

Vinculados Livres Total

1.015 SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico
Serviços 381 Devolução de Saldo 2.000,00
- 2.000,00

1.015 SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico
Equipamentos 381 Veículo 40.000,00
- 40.000,00

SUBTOTAL 42.000,00 - 42.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.015 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AUTOMÓVEL BÁSICO

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

1.015 SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico
Município Serviços 381 2.000,00

1.015 SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico
Município Equipamentos 381 40.000,00

SOMA 42.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

PORTARIA Nº 1320/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 06 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 03 de Agosto de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora VANIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS, detentora do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada ao Departamento de Educação..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1321/2020

SÚMULA: Revoga Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos a Portaria nº 1314/2020, a qual foi concedia Licença por Motivo de Doença na Família, pelo prazo de 90 (noventa) dias à servidora VANIA MARA CASSIANO GUILHERME, detentora do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Agosto de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1322/20

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Agosto de 2020, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, à servidora LUCINÉIA DA SILVA, detentora do cargo de OP. USINA DE PROD. E TRANSF., vinculada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1056/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Julho de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1057/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Julho de 2020.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo: Spin (261) pla-

ca BAW – 677.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1058/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Julho de 2020.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1059/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Julho de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o Veículo Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1060/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Julho de 2020.

Horário de Saída: 05h00min.

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de Saúde, realizado com o veículo: Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1061/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Julho de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1062/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 30 de Julho de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Levar documentos na FORMATA (Regularização Fundiária Urbana), no endereço: Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 1088, cidade de Curitiba-PR.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1063/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

ATO Nº 1065/2020

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Julho de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1064/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Julho de 2020.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo: Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Julho de 2020.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1066/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Julho de 2020.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1067/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Julho de 2020

Horário de Saída: 02h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1068/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Julho de 2020

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1069/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 31 de Julho de 2020

Horário de Saída: 06h10min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina

Objetivo da viagem: Levar Paciente para consulta no Hospital do Câncer em Londrina, e retornar com paciente que teve alta hospitalar, conforme documentos anexos.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1070/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1071/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2020.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1072/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo: Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1073/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2020.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1074/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2020.

Horário de Saída: 00h30min.

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1075/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 1/2(meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo: Micro (231)

placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 31 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1076/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2020

Horário de Saída: 03h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Botucatu-SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1077/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Agosto de 2020.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo: Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1078/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Agosto de 2020.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 1/2(meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo: Ambulância (185) placa AXQ – 2677.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2020

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1079 /2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Agosto de 2020

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1080/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Agosto de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1081/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 04 de Agosto de 2020.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 17h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo: Spin (261) placa BAW – 6774.
Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1082/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 04 de Agosto de 2020.
Horário de Saída: 12h00min
Horário de Chegada: 20h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Gol (184) placa – AXQ – 2674.
Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1083/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 04 de Agosto de 2020.
Horário de Saída: 06h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Araçongas – PR
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.
Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1084/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 04 de Agosto de 2020
Horário de Saída: 01h00min
Horário de Chegada: 20h00min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o Spin (256) placa BAW – 6702.
Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1085/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cloves dos Santos Gomes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Agosto de 2020.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1086/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Agosto de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1087/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Agosto de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo: Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1088/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Agosto de 2020

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 19h00min
Número de Diárias: 01(uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba- PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo: Spin (258) placa BAW – 6778.
Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1089/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 04 de Agosto de 2020.
Horário de Saída: 01h00min.
Horário de Chegada: 20h00min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
Destino: Curitiba – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Gol (184) placa – AXQ – 2674.
Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1090/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 04 a 05 de Agosto de 2020.
Horário de Saída: 19h00min
Horário de Chegada: 04h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de Paciente em Transferência Hospitalar, a ser realizado com o veículo Ambulância (27) placa ATB – 4262.
Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1091/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 05 de Agosto de 2020
Horário de Saída: 10h00min
Horário de Chegada: 18h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com o veículo: Ambulância (185) placa AXQ – 2677.
Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 1-3**PREGÃO Nº 089/2020 – ELETRÔNICO**

OBJETO: Registrar preço de recarga, tonners e cartuchos.
VENCEDOR: WP DO BRASIL LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 14.775,00 (Quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 03/08/2020

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA/FABRICANTE
QUANT

ESTIM UNID VALOR UNIT.

1	Cartucho compatível (novo) HP 662 color. MKI		
50	UN	49,00	
2	Cartucho compatível HP 122 color (novo). MKI		
50	UN	49,00	
3	Cartucho compatível HP 22 color (novo). MKI		
50	UN	49,00	
4	Cartucho compatível HP 662 preto (novo). MKI		
50	UN	38,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 2-3

PREGÃO Nº 089/2020 – ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preço de recarga, tonners e cartuchos.

VENCEDOR: INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 15.105,00 (Quinze mil cento e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 03/08/2020

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

ELAINE CHAVENCO UEDA – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA/FABRICANTE
QUANT

ESTIM UNID VALOR UNIT.

10	Tinta original do fabricante Epson L 396 preto. EPSON	65	L	55,00	
19	Toner novo compatível 105A. PREMIUM				
100	UN	55,30			
20	Toner novo compatível 58A. PREMIUM			100	
UN	60,00				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 3-3

PREGÃO Nº 089/2020 – ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preço de recarga, tonners e cartuchos.

VENCEDOR: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 44.038,00 (Quarenta e quatro mil e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 03/08/2020

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA/FABRICANTE
QUANT

ESTIM UNID VALOR UNIT.

6	Recarga de toner HP 83A. LETTECH COMPATÍVEL		
120	UN	20,00	
7	Recarga de toner novo compatível HP 58A. LETTECH COMPATÍVEL	150	UN
		74,00	
8	Recarga de toner Xerox 3260. LETTECH COMPATÍVEL	20	UN
		43,00	
9	Recarga toner novo compatível 105A. LETTECH COMPATÍVEL	150	UN
		49,00	
11	Toner compatível novo HP 26X. LETTECH COMPATÍVEL	120	UN
		44,00	
12	Toner compatível (novo) HP 12A. LETTECH COMPATÍVEL	120	UN
		14,00	
13	Toner compatível (novo) HP 17A. LETTECH COMPATÍVEL	120	UN
		28,90	
14	Toner compatível (novo) HP 26A. LETTECH COMPATÍVEL	200	UN
		34,00	
15	Toner compatível (novo) HP 35A. LETTECH COMPATÍVEL	120	UN
		14,50	
16	Toner compatível (novo) HP 36A. LETTECH COMPATÍVEL	120	UN
		14,00	
17	Toner compatível (novo) HP 85A. LETTECH COMPATÍVEL	120	UN
		14,00	

ERRATA: NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 0519 PÁG. 03:

Onde se lê:

CONTRATO Nº 098/2020

PROCESSO Nº 148/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: JEFFERSON FARIA YEN EIRELI

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação

de serviços médicos, na forma e locais abaixo relacionados.

VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscientos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 26/06/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Jefferson Faria Yen Eireli – Representante Legal

Leia-se:

CONTRATO Nº 098/2020

PROCESSO Nº 143/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: JEFFERSON FARIA YEN EIRELI

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços médicos, na forma e locais abaixo relacionados.

VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscientos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 26/06/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Jefferson Faria Yen Eireli – Representante Legal

ERRATA

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL Nº 427

DATA: 14/01/2020

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 005/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, SAULINO CONSTRUÇÕES CIVIS E PROJETOS LTDA, CNPJ. 33.661.040/0001-33, referente a contratação de elaboração de projeto técnico e licenciamento ambiental envolvendo a antiga pedreira, o Centro de Recuperação de Cães e Gatos e a usina de asfalto, conforme solicitação do Departamento de Administração, perfazendo o valor global de R\$16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 13 de janeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 005/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, SAULINO CONSTRUÇÕES CIVIS E PROJETOS LTDA, CNPJ. 33.661.040/0001-33, referente a contratação de elaboração de projeto técnico e licenciamento ambiental envolvendo a antiga pedreira, o Centro de Recuperação de Cães e Gatos e a usina de asfalto, conforme solicitação do Departamento de Administração, perfazendo o valor global de R\$16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 13 de janeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

3/8

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

No dia 30 do mês de julho de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 098/2019 – Forma Eletrônica, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM ÍNDICE

APLICADO VALOR

ATUALIZADO

40 Recarga de toner HP 78 A 17,60 47,651%
32,01

43 Recarga de toner HP 85 A 17,65 48,070%
32,94

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

Prefeito

WP DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ 04.483.808/0001-28
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF. 024.538.179-14

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 105/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: JEFERSON ALEXANDRE- SEGURANÇA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 105/2020, referente a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços, para controle das barreiras sanitárias, abordagem nas denúncias relacionadas ao acúmulo de pessoas em estabelecimentos públicos e/ou privados, a ser executado por policiais militares inativos da reserva remunerada ou reformados, para enfrentamento e contenção da pandemia do coronavírus – COVID 19, desempenhando atividades de natureza civil na Administração Pública Municipal, por fatos supervenientes à Contratação, conforme alegação anexada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Apresente rescisão tem fundamento legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

2.2 - Verificada a conveniência para a Administração e a inexistência de prejuízo às pessoas do CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Por força da presente rescisão o MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir da data da assinatura.

4.2 - Em razão da rescisão por acordo das partes, a CONTRATADA renuncia expressamente ao direito de eventual cobrança de juros e multas decorrentes de atraso de pagamento de medições.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o

presente instrumento de rescisão contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 28 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

Prefeito

JEFERSON ALEXANDRE- SEGURANÇA

Jeferson Alexandre

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 110/2020- PMCP - FORMAELETRÔNICA

PROCESSO Nº 195/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de um equipamento picador de galhos.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 18 de agosto de 2020.

ABERTURA: As 08h59m do dia 18 de agosto de 2020.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 18 de agosto de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 04 de agosto de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 111/2020- PMCP - FORMAELETRÔNICA

PROCESSO Nº 196/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de tinta e produtos para demarcação viária.

CADASTRO: Até 13h58m do dia 18 de agosto de 2020.

ABERTURA: As 13h59m do dia 18 de agosto de 2020.

DISPUTA: A partir das 14h00m do dia 18 de agosto de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de agosto de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 112/2020- PMCP - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 197/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de confecção de jalecos, máscaras e aquisição de capacho.

CADASTRO: Até 14h14m do dia 19 de agosto de 2020.

ABERTURA: As 14h15m do dia 19 de agosto de 2020.

DISPUTA: A partir 14h16m dia 19 de agosto de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 06 de agosto de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 113/2020- PMCP - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 198/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de fraldas, uso adulto

CADASTRO: Até 08h58m do dia 20 de agosto de 2020.

ABERTURA: As 08h59m do dia 20 de agosto de 2020.

DISPUTA: A partir 09h00m dia 20 de agosto de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 06 de agosto de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

A Vigilância Sanitária Municipal de Cornélio Procópio

Divisão de Produtos e Serviços de Saúde - aprovou cadastro para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C2" (RETINÓIDES) e de suas atualizações, conforme Portaria nº 344/98 ANVISA/MS e da Portaria nº 6/99), do estabelecimento MORA & RODRIGUES de Cornélio Procópio, situado à Av. XV de Novembro, 344, neste município. Cornélio Procópio, 05 de agosto de 2020.

Vigilância Sanitária – Cornélio Procópio – PR. Farmacêutica Resp Visa Municipal: Ana Cristina Albino

AVISO PÚBLICO RECEBIMENTO DE VERBAS – CONVÊNIOS FEDERAIS

FNDE

PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.

Liberação – 7ª Parcela/20 – R\$ 24.517,20 - no dia 04/08/2020 – Ensino Fundamental

Liberação – 7ª Parcela/20 – R\$ 7.546,40 - no dia 04/08/2020 – Pré-Escola

Liberação – 7ª Parcela/20 – R\$ 212,00 - no dia 04/08/2020 – AEE

Liberação – 7ª Parcela/20 – R\$14.038,40 - no dia 04/08/2020 – Creche

Liberação – 7ª Parcela/20 – R\$ 1.395,20 - no dia 04/08/2020 – EJA

Delma Ap. R. Marcon
Agente Administrativo / Depto Convênios

ATOS DA AMUSEP

RATIFICAÇÃO

Processo de COMPRA DIRETA nº 002/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 80.224.785/0001-15 para aquisição de telefone sem fio, bivolt na cor preta, conforme solicitação da Comissão

Permanente de Licitação da AMUSEP - Portaria 02/2020, no valor total de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) conforme solicitado pelo setor demandante, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 06 de agosto de 2020.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: A comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO com a consequente revogação do Edital atual do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, referente à Locação de Software, vinculado ao Processo Administrativo Nº 01/2020, para proceder à análise das condições técnicas dispostas no Edital Licitatório.

Cornélio Procópio, 05 de agosto de 2020.

Atenciosamente,
Adejacir Batista Moreira
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 72.327.307/0001-02

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01/06/2020 a 31/07/2020
Não houve diárias no período

